



Câmara Municipal de São João Nepomuceno

CEP 36680-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Domingos Henriques de Gusmão, 104 - Tel: 3261-1107 Fax: 3261-1252
e-mail: cmsjn@hotmail.com

Representação nº. 11/2018

Assunto: O Vereador que esta subscreve, ouvido o Plenário, e após tramitação regimental, requer à Mesa Diretora que envie solicitação junto ao Ministério Público Estadual, para o que a seguir se justifica:

Justificativa: O Vereador que abaixo subscreve vem, através da presente Representação, solicitar ao Excelentíssimo Promotor de Justiça que estude a legalidade da cobrança de tarifário pelos serviços de ligação, coleta e transporte de esgoto sanitário, pela empresa COPASA, e se for o caso, tome as providências cabíveis, levando em consideração que até a presente data tal empresa não se encontra prestando adequadamente tais serviços, assim como começou a realizar cobranças por tal, contrariando o contratado com o ente municipal.

Cumpram ainda ressaltar que, de acordo com o contrato assinado pela empresa COPASA e o Município de São João Nepomuceno – MG (cópia anexa), a contratada obrigou-se a realizar ligações, coleta e transporte de esgotos sanitários, assim como a realizar o tratamento e disposição final de esgotos sanitários (Cláusula Primeira, parágrafo primeiro, alíneas “c” e “d”).

Consideremos, ainda, que, de acordo com a Cláusula Segunda, parágrafo sétimo do referido contrato, a empresa contratada obrigou-se a iniciar os serviços de esgotamento sanitário na Sede em até 120 (cento e vinte) dias contados da assinatura do contrato, ou seja, de 19 de dezembro de 2017.

Consideremos, ainda, que, de acordo com a cláusula terceira, a contratada obrigou-se a prestar o serviço de forma adequada, assim entendido aquele prestado em condições efetivas de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia e modicidade tarifária.

Por fim, mas não menos importante, podemos visualizar no contrato em anexo que os serviços de esgotamento sanitário

Diário



Câmara Municipal de São João Nepomuceno

CEP 36660-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Domingos Henriques de Gusmão, 104 - Tel: 3261-1107 Fax: 3261-1252
e-mail: cmsjn@hotmail.com

compreendem as fases definidas nas alíneas “c” e “d” do parágrafo primeiro da Cláusula Primeira do contrato, assim como que a cobrança da tarifa se daria de forma integral ou reduzida de acordo com os serviços efetivamente prestados, em conformidade com a Resolução Normativa da ARSAE MG. E ainda especificou que, somente após a implantação e operação dos serviços previstos na alínea “d”, a tarifa pelo serviço de esgotamento sanitário seria cobrada de forma integral.

Diante de todo o expandido, tendo em vista que a população encontra-se muitíssimo insatisfeita com a cobrança do tarifário referente ao serviço de esgotamento, anterior à prestação correta e plena dos serviços contratados, solicitamos a apuração do fato, para posterior tomada de providências.

Solicitamos derradeiramente que também seja apurada e, se for o caso, posterior tomada de providências, a qualidade da água enviada para consumo, haja vista as fortes e repetidas reclamações da população sob tal aspecto, em especial em relação a coloração da água (muito amarelada e de vezes até barrenta) que vem sendo entregue aos munícipes.

Aprovação: Esperamos contar com a aprovação dos colegas vereadores.

SALA DAS SESSÕES, 06 de novembro de 2018.


Vereador Irio Henrique Furtado Filho